GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.964.761,13 (cinco milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e treze centavos), destinado a atender correlatas despesas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO:

Faço saber que o Povo de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.964.761,13 (cinco milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e treze centavos**)**, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei n.680 de 06 de Outubro de 2021.

FONTES DE RECURSOS:
100 – R$ 3.071.064,61
101 – R$ 279.337,55
102- R$ 1.090.679,31
118- R$ 1.318.734,73
119- R$ 204.944,93

TOTAL . . . . . .R$ 5.964.761,13

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizado, como fonte origem de recursos nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.4.320, de 17 de março de 1964, a **Tendência de Excesso de Arrecadação** constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 08 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO ALVES DONATO:07652113601
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO ALVES DONATO:07652113601
Dados: 2022.08.08 15:55:40 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, MESA DIRETORA E DEMAIS NOBRES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de arrecadação, conforme demonstrados nos anexos e individualizados por fonte de recurso, no valor de R$ 5.964.761,13 (Cinco Milhões Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e um Reais e Treze Centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento"**.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem do excesso de arrecadação obtido através do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da fonte de recurso 100, 101, 102, 118, 119, conforme demonstradas em anexo.

Estes valores arrecadados nas fontes de recursos, estão com a arrecadação acima dos valores previstos, conforme relatório da receita em anexo, demonstrando os valores previstos e os valores arrecadados até a presente data.

Certo da boa acolhida e aprovação do presente projeto de lei, para que desta forma possamos juntos continuar a atender as diversas demandas de nossos cidadãos.

Reitero votos de estima e apreço.

Gabinete do prefeito, 08 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO ALVES DONATO:07652113601

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO ALVES DONATO:07652113601
Dados: 2022.08.08 15:56:06 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO, MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS